

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 178, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência
que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em
consonância com o disposto na Lei 923/2021,

Considerando que o servidor público **ENIE MIRANDA
SATELES**, brasileiro, solteiro(a), servidor público municipal, ocupante do
cargo efetivo de Auxiliar Operacional – Matrícula 1328, lotado na Secretaria
Municipal de Educação protocolou "**PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO
QUADRO EFETIVO**".

Considerando ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de
Dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores
público do Município, das autarquias e das fundações municipais", em seu Art.
36, dispõe: "[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do
funcionário ou de ofício."

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, EENIE MIRANDA SATELES, CPF sob nº
***.502.975.** Matrícula 1328, do cargo de Auxiliar Operacional.

Art. 2º – Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo
Auxiliar Operacional ocupado pelo funcionário mencionado no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Art. 3º – Revogar, o disposto na portaria, Nº. 0177, de 17 janeiro de 2024, que dispunha sobre concessão de licença prêmio da servidora **ENIE MIRANDA SATELES**.

Art. 4º – DETERMINO que o conteúdo do presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes para dar cumprimento imediato ao inteiro teor ao mesmo, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito